



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1143/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 976.641,55 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.204

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO

233 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 630.341,55

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0017.1.221

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

939 - 4.4.90.51.00.00 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

10.001.10.301.0017.2.238

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

329 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00

330 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.001.10.302.0017.2.226

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

355 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

356 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.001.12.122.0009.2.301

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%

530 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV

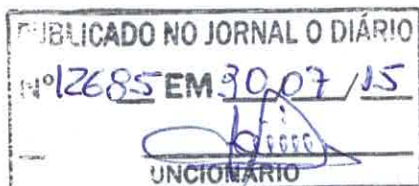
13.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0025.2.384

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

683 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.800,00

684 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 35.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.423

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

763 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

20 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.28.846.0000.0.135

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

801 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 976.641,55

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 976.641,55 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.203

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO

231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 630.341,55

09.001.18.543.0016.2.202

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II

243 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0017.2.222

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

292 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 6.000,00

10.001.10.302.0017.2.226

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

362 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 15.000,00

10.001.10.303.0017.2.228

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

400 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.000,00

10.001.10.303.0017.2.244

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

431 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 70.000,00

432 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00

10.001.10.304.0018.2.231

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS - PISO FIXO

455 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 5.000,00

10.001.10.305.0019.2.232

MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.

465 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0015.2.314

INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

564 - 3.1.50.43.00.00 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.001.27.812.0025.1.381	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
663 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
13.001.27.812.0025.2.384	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
682 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		22.400,00
13.001.27.813.0025.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO		
686 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		9.400,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
15.001.04.122.0009.1.421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
709 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
		TOTAL REDUÇÃO:	976.641,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal